

Lei Nº 294

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar
para a Dotação 3.1.2.0.02 Imprensa, Livros
e Material de Expediente

A Câmara Municipal de Imaculadas Aparceia e Eu, Prefeito
do Município Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar
para a dotação 3.1.2.0.02 Imprensa, Livros e Material de
Expediente.

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito
Suplementar de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º ficam anuladas paracel-
mente até o limite das importâncias indicadas as seguintes dotações:

3.2.0.0.83	Funeraria a Indigentes	CR\$ 500,00
4.1.4.0.61	Movéis e Utensílios	CR\$ 1.000,00
4.1.4.0.70	Movéis, Utensílios e Instrumentos	CR\$ 1.500,00
Total		CR\$ 3.000,00

Art. 4º - Revogada as disposições em contrario entrará a presente Lei
em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Imaculadas Aparceia, 04 de setembro de 1974

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
Sancionada em 6-9-74